



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Trata-se de termo de inexigibilidade, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL)**, bem como nos incisos IV e V, do artigo 41, da Resolução Administrativa nº 07/2023 e suas alterações, que regulamenta a referida lei federal no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maravilha/SC, referente a realização de procedimento licitatório pela Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, situada na Rua 15 de Novembro, nº 817, Centro do Município de Maravilha/SC, por intermédio de seu Presidente **Sérgio Bourscheid**, para: Contratação de Empresa para prestação do serviço de Capacitação e Treinamento para servidor e vereador da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC.

São partes integrantes do presente termo, independentemente de transcrição, os **requerimentos**, o **Estudo Técnico Preliminar nº 43/2024** e **Termo de Referência nº 49/2024** elaborados pela servidora Rubiane Inete Seidel, nomeada pela Portaria nº 49/2023, responsável pelos atos da fase preparatória das licitações realizadas pela Câmara de Vereadores, em respeito ao princípio da segregação de funções; e o **Plano de Contratação Anual de 2024, item 21**, do Anexo I Resolução Administrativa nº 013/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A despesa gerada pelo objeto da presente inexigibilidade enquadra-se no disposto no **art 74, inciso III, alínea “f”**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente compra direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



Parágrafo primeiro. Objeto

Este processo tem por objeto: **“Contratação de Empresa para prestação do serviço de Capacitação e Treinamento para servidor e vereador da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC”**, com o seguinte detalhamento: participação de Servidores e Vereadores no Curso “Cerimonial, Comunicação e Orientações Técnicas do TCE no Fim do Mandado”, com carga horária de 20 horas/aula, oferecido pela empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ: 46.415.417/0001-16, a ser realizado no auditório do Castelmair Hotel e Eventos na cidade de Florianópolis/SC.

O treinamento será realizado nos dias 10 a 13/12/2024, nos seguintes horários:

- 10/12/2024: das 14 às 17h;
- 11 e 12/12/2024: das 8 às 12h e das 14 às 17h; e,
- 13/12/2024: das 8 às 12h.

A contratação pretendida deve ser de acordo com o conteúdo programático abaixo descrito:

**“CERIMONIAL, COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
DO TCE NO FIM DO MANDADO”**

Módulo 1: Cerimonial e Protocolo no Encerramento do Mandato

- Importância do Cerimonial no Fim do Mandato
- Sessão Solene: Estrutura e Regras de Conduta
- Posse de Novos Vereadores e Transição Formal
- Homenagens e Reconhecimentos: Como Conduzir
- Boas Práticas em Eventos Oficiais no Encerramento



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



Módulo 2: Comunicação Estratégica no Fim do Mandato

- Comunicação Institucional com a Sociedade
- Estratégias para Transmitir Realizações e Projetos
- Relacionamento com a Imprensa: Oportunidades e Riscos
- Uso de Redes Sociais no Encerramento do Mandato

Transparência e Comunicação Eficaz com o Eleitorado

Módulo 3: Orientações Técnicas do TCE e Conformidade no Encerramento

- Requisitos do TCE para Prestação de Contas Finais
- Responsabilidades do Legislativo no Fim do Mandato
- Relatórios Técnicos e Documentação Obrigatória
- Controle e Transparência: Como Atender às Exigências do TCE
- Boas Práticas para Evitar Penalidades no Fim do Mandato

Os professores que ministrarão os cursos serão os seguintes:

- Dra. Gabriela Schelp: Advogada, consultora legislativa, Pós-Graduada em Direito “lato sensu” pela Escola da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC, e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG. Foi assessora parlamentar no legislativo estadual, professora e palestrante na área do Direito Público. Autora do Manual da Mulher Parlamentar e Coidealizadora do Encontro de Mulheres Parlamentares.
- Mário Mayer: Professor, Palestrante e Consultor, Pós-Graduado em Gestão Pública Privada, Ms em Educação de Projetos. Foi Assessor Parlamentar – ALEP, Chefe de Gabinete da Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, Secretário Municipal,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



Palestrante – CEAP – desde 2013. Atualmente é consultor político, atuando com diversos trabalhos na área de comunicação política e mobilização social.

Parágrafo segundo. Fornecedor

O Contratado neste procedimento será a **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16, com sede na Av. Rio Branco, nº 404, Centro, município de Florianópolis/SC, que atribuiu o valor total dos serviços conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Participação dos Servidores e Vereadores no curso “ Cerimonial, Comunicação e Orientações Técnicas do TCE no Fim do Mandado ”, no período de 10 a 13/10/2024, oferecido pela empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, conforme proposta comercial em anexo.	02	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00

Parágrafo terceiro. Preço

A Câmara Municipal de Vereadores pagará ao contratado o valor de **R\$2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)** pelo objeto do presente Processo após a realização do curso e mediante emissão da nota fiscal respectiva.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

Segundo Estudo Técnico Preliminar nº 43/2024, a contratação justifica-se pela necessidade de contribuir para o aumento da eficiência no desenvolvimento dos trabalhos, tanto por parte do Servidor como do Vereador, contribuindo em suas formações referente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



aos assuntos em pauta que envolvem o organização e realização de Cerimonial, Comunicação e Orientações Técnicas do TCE no Fim do Mandato. Espera-se que ao final do curso, os participantes obtenham o conhecimento e as ferramentas necessárias para garantir a eficiência e a transparência necessárias para uma gestão de qualidade, pautada nas melhores práticas.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar que o objeto escolhido é apto a solucionar a necessidade/problema/exigência percebida pela Câmara de Vereadores, conforme descrito no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição e proporcionar melhores serviços à comunidade, dada à intrínseca necessidade de desenvolvimento do treinamento como forma de capacitar e aprimorar suas habilidades profissionais e o exercício da vereança.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A aquisição do serviço por inexigibilidade de licitação será prestada pela **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**, haja vista que o curso “**Cerimonial, Comunicação e Orientações Técnicas do TCE no Fim do Mandado**”, é oferecido pela empresa, o que evidencia a inviabilidade de competição, requisito este autorizador para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A contratada apresentou documentos que demonstram a habilitação jurídica e econômico-financeira, no tocante a Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal; Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa; Comprovante de regularidade para com o FGTS e Certidão



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



negativa de débitos trabalhistas, tudo nos termos do item 8 do Termo de Referência nº 49/2024, e **considerando a avaliação feita pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 048/2023, que é subsídio da decisão da agente de contratação, procede-se a presente contratação, que passa para ratificação, de todos seus termos, ao Presidente do Poder Legislativo.**

Maravilha/SC, 06 de dezembro de 2024.

Bruna Vanessa da Silva
Agente de Contratação

Marizete Savaris Utzig
Equipe de Apoio

Rubiane Inete Seidel
Equipe de Apoio

William José Hass Zanoni
Equipe de Apoio

Visto assessoria jurídica